



LEI Nº 1.217/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**  
Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Fone: (0xx88) 3671.1735  
CEP: 62320-000  
Cx. Postal - 21 - Tianguá-Ceará

13/12/19  
09:45  
H. Te, Fernanda.

**Autoriza a contratação temporária de pessoal, para fins de funcionamento de serviços essenciais e inadiáveis da Secretaria de Saúde do Município e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências, etc.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a contratar pessoal, temporariamente e pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, os profissionais descritos no Anexo único desta lei.

**Art. 2º.** O preenchimento das vagas mencionadas no Art. 1º se dará mediante a realização de processo seletivo simplificado, sob responsabilidade da Secretaria Saúde.

**Art. 3º.** A contratação temporária de que trata esta lei será efetivada mediante contrato individual a ser firmado entre a Secretaria e o contratado. Constando no contrato a carga horária, jornada de trabalho, a lotação, remuneração e prazo de início e de término.

**Art. 5º.** É vedado o acúmulo e desvio de função e atribuições aos contratados, sob pena de desconsideração da contratação e responsabilização da autoridade contratante.

**Art. 6º.** As despesas com as contratações serão ordenadas pela Secretaria de Saúde, obedecendo à dotação orçamentária existente.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, aos 13 de setembro de 2019.

  
**FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.217/2019**

Local de lotação	Cargo	Atribuições	Requisitos	Numero de vagas	Carga horária	Remuneração
	Médico Neurologista	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Neurologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	01	20 horas semanais	R\$ 4.905,00
<b>CIAS</b>	Médico Cardiologista	Trabalho médico de cardiologia, segundo os princípios e técnicas pertinentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a consultas ou a pacientes hospitalizados; avaliação propedêutica e terapêutica; avaliação de risco cirúrgico; avaliação do quadro do paciente; requisição de materiais e instrumental; preenchimento de fichas prontuários de pacientes; participação de reuniões de trabalho e de atividades de treinamento; orientação a estagiários e residentes e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Cardiologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	01	20 horas semanais	R\$ 4.905,00
	Médico Endocrinologista	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros,	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em	01	20 horas semanais	R\$ 4.905,00





	estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.	Endocrinologia e Metabolismo emitida por instituição reconhecida pelo MEC.		
Médico Urologista	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Urologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	01	20 horas semanais R\$ 4.905,00
Médico Otorrinolaringologista	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Otorrinolaringologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	01	20 horas semanais R\$ 4.905,00
Médico Pediatra	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível	01	20 horas semanais R\$ 4.905,00



## GABINETE DO PREFEITO

	aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.	Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria emitida por instituição reconhecida pelo MEC.			
Médico Nefrologista	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Nefrologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	01	20 horas semanais	R\$ 4.905,00
CEREST	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal	Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em Psicologia, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.	01	40 horas semanais	R\$ 2.180,00



Prefeitura de  
**Tianguá**

## GABINETE DO PREFEITO

	<p>dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção a atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atual na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.</p>			
Técnico em Enfermagem do trabalho	Prestar assistência de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal no ambiente de urgência e emergência (adulto e pediatria) e dentro do planejamento de ações traçadas pela coordenação de enfermagem, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer	Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem,	01	40 horas semanais  R\$ 998,00



Prefeitura de  
**Tianguá**

## GABINETE DO PREFEITO

	<p>curativos diversos desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; acompanhar pacientes de transferência inter-hospitalar de maneira segura; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar a necessária assistência à saúde do paciente; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar registro diário, das atividades do setor e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Disposição e habilidade para cumprir as ações previstas na Portaria n.º 2437/2005 do Ministério da Saúde, sob supervisão do enfermeiro, que Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS, dentro de sua respectiva área de atuação.</p>	<p>devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, com experiência comprovada em saúde do trabalhador.</p>		
Fonoaudiólogo	<p>Realizar avaliação audiológica em crianças, jovens, adultos e idosos (audiometria tonal, logaudiometria e imitanciometria); Realizar exames complementares: emissões otoacústicas evocadas transientes e por produto de distorção e potencial evocado auditivo de curta, média e de longa latência; Realizar processo de seleção, verificação, indicação e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI); Realizar orientação, reabilitação e aconselhamento aos pacientes e familiares; Participar de cursos, eventos, pesquisas e publicações na área, para atualização e aperfeiçoamento; Analisar prontuários e elaborar</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.</p>	01	40 horas semanais  R\$ 2.180,00



Prefeitura de  
**Tianguá**

## GABINETE DO PREFEITO

		relatórios; Participar de reuniões clínicas e discussão de casos clínicos; Manter intercâmbio de informações com outros profissionais ou serviços; Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.			
Técnico em segurança trabalho	em do trabalho	Disposição e habilidade para cumprir as ações previstas na Portaria n.º 2437/2005 do Ministério da Saúde, sob supervisão do enfermeiro, que Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS, dentro de sua respectiva área de atuação.	Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Segurança do Trabalho, titular do certificado ou diploma de Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho de sua jurisdição.	01	40 horas semanais  R\$ 1.362,50
Engenheiro Agrônomo		De acordo com o artigo 5º da Resolução nº 1.010, de 2005, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), são atribuições do Engenheiro Agrônomo para o desempenho no âmbito das competências profissionais: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, pericia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica,	Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em Agronomia, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.	01	40 horas semanais  2.180,00





Prefeitura de  
**Tianguá**

## GABINETE DO PREFEITO

	<p>mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.</p>			
Cuidador	<p>Prestar auxílio à pessoa que esteja necessitando de cuidados por estar acamada e/ou em cadeira de rodas, com limitações físicas ou mentais; Auxílio a pessoas em suas necessidades básicas, como higiene, banho, alimentação e medicação via oral; Acolhimento residencial transitório a pessoas com necessidades especiais; Diagnosticar, prever e prevenir situações de risco; Manter a equipe de saúde dos CAPS informados sobre a rotina de atendimento durante todo o período de trabalho, com especial atenção às ocorrências relevantes; Acompanhamento terapêutico e protetivo ao indivíduo em situação de vulnerabilidade social e familiar; Realização dos trabalhos em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p>	Nível Médio Completo	02	40 horas semanais  R\$ 998,00
Médico Psiquiátrico	<p>Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou</p>	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e	01	40 horas semanais  R\$ 10.000,00



Prefeitura de  
**Tianguá**

## GABINETE DO PREFEITO

	<p>decorrentes de dependência química; solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Supervisionar estagiários e residentes.</p>	<p>Residência Médica em Psiquiatria emitida por instituição reconhecida pelo MEC</p>			
--	--	--	--	--	--

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, aos 13 de setembro de 2019.

**FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.217/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para fins de funcionamento de serviços essenciais e inadiáveis da Secretaria de Saúde do Município e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências, etc.

<b>GABINETE</b>	
Prefeitura Municipal de Tianguá	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Data	<u>11/09/2019</u>
Hora	<u>09:31</u>
Ass	

A Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a contratar pessoal, temporariamente e pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, os profissionais descritos no Anexo único desta lei.

**Art. 2º.** O preenchimento das vagas mencionadas no Art. 1º se dará mediante a realização de processo seletivo simplificado, sob responsabilidade da Secretaria Saúde.

**Art. 3º.** A contratação temporária de que trata esta lei será efetivada mediante contrato individual a ser firmado entre a Secretaria e o contratado. Constando no contrato a carga horária, jornada de trabalho, a lotação, remuneração e prazo de início e de término.

**Art. 5º.** É vedado o acúmulo e desvio de função e atribuições aos contratados, sob pena de desconsideração da contratação e responsabilização da autoridade contratante.

**Art. 6º.** As despesas com as contratações serão ordenadas pela Secretaria de





**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

Saúde, obedecendo à dotação orçamentária existente.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 06 de Setembro de 2019.

**FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE



MENSAGEM Nº 109 /2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Exmo. Sr.

**FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA**  
DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá



Nesta

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio da presente mensagem e na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, encaminhar à esta nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2019, que segue em anexo, o qual trata da contratação temporária e por prazo determinado, de pessoal para desempenhar serviços essenciais, inadiáveis e de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, incisos I, II, III e IX, da Constituição Federal, junto a Secretaria de Saúde do Município.

Esperando contar mais uma vez com a valiosa colaboração dos integrantes deste nobre Poder Legislativo Municipal, aguardamos o recebimento do referido Projeto de Lei, com a sua posterior aprovação, após as deliberações cabíveis junto às Comissões pertinentes e ao Plenário desta augusta casa.

Respeitosamente,

  
JOSE JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 04/09/19

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 04/09/19 COM  
13 VOTOS.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





### JUSTIFICATIVA

É pública e notória a necessidade de contratação de profissional para atuar nos serviços de Saúde do Município, em especial no Centro Integrado de Assistência a Saúde – CIAS, no Centro de Referência do Trabalhador – CEREST e no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e devido não existir profissionais a serem contratados no Concurso Público vigente viemos solicitar Seleção Simplificada para suprir as demandas de profissionais desses serviços citados.

O CIAS funciona como Centro de Atenção Secundária à Saúde oferecendo consultas ambulatoriais especializadas dentro da rede do município, atendendo os encaminhamentos da Atenção Primária a Saúde com respeito e humanização. As vagas de médicos especialistas foram escolhidas devido serem as maiores demandas dos usuários.

O CEREST foi criado a partir da Portaria Ministerial 1.679/2002, nos âmbitos estaduais e municipais de saúde, têm o papel de prover retaguarda técnica especializada para o conjunto de ações e serviços da rede SUS. Esta retaguarda é organizada segundo o método do apoio matricial às equipes de referência das diversas instancias da rede de atenção, promoção e vigilância em saúde, garantindo funções de suporte técnico, de educação permanente, de assessoria ou coordenação de projetos de assistência, promoção e vigilância à saúde dos trabalhadores, no âmbito da sua área de abrangência. Para isso, é necessário investir na ampliação da capacidade técnica das equipes, através de equipe multiprofissional com vista às ações de Saúde do Trabalhador nas redes assistenciais e de vigilância em saúde.

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são unidades especializadas em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente. Esse serviço é responsável pelo atendimento de pessoas com problemas psiquiátricos visando a recuperação da saúde mental e a integração do paciente com sua família e comunidade. Para alcançar esse objetivo, o CAPS conta com uma equipe multiprofissional e com atividades coletivas e individuais, além do tratamento médico.

Lembrando que já foram convocados sete psicólogos do concurso, três a mais que as vagas iniciais, e estamos solicitando mais dois, um para CAPS e CEREST devido não ter vagas específicas para estes serviços.



**Gabinete do Prefeito**

Os demais profissionais a serem selecionados para CEREST e CAPS, são necessários para comporem a equipe mínima para justificar ao Ministério da Saúde o repasse mensal de recursos.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.” Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município se abster desse fato e correr o risco de não cumprimento dessa garantia aos usuários do Sistema único de Saúde, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Diante do exposto e prevendo prejuízos futuros que a ausência desses profissionais pode causar na Saúde do Município de Tianguá, esperamos contar mais uma vez com a valiosa colaboração dos integrantes deste nobre Poder Legislativo Municipal, aguardamos o recebimento do referido Projeto de Lei, com a sua posterior aprovação, após as deliberações cabíveis junto às Comissões pertinentes e ao Plenário desta Augusta Casa.



PROJETO DE LEI Nº 109 /2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

*Autoriza a contratação temporária de pessoal, para fins de funcionamento de serviços essenciais e inadiáveis da Secretaria de Saúde do Município e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências, etc.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá,


**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a contratar pessoal, temporariamente e pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, os profissionais descritos no Anexo único desta lei.

**Art. 2º.** O preenchimento das vagas mencionadas no Art. 1º se dará mediante a realização de processo seletivo simplificado, sob responsabilidade da Secretaria Saúde.

**Art. 3º.** A contratação temporária de que trata esta lei será efetivada mediante contrato individual a ser firmado entre a Secretaria e o contratado. Constando no contrato a carga horária, jornada de trabalho, a lotação, remuneração e prazo de início e de término.

yes 

From the Ender

 From the Ender



**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º.** É vedado o acúmulo e desvio de função e atribuições aos contratados, sob pena de desconsideração da contratação e responsabilização da autoridade contratante.

**Art. 6º.** As despesas com as contratações serão ordenadas pela Secretaria de Saúde, obedecendo à dotação orçamentária existente.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 29 de agosto de 2019.

  
José Jaydson Saraiva de Aguiar  
Prefeito



Prefeitura de  
**Tianguá**

Gabinete do Prefeito

ANEXO

Local de lotação	Cargo	Atribuições	Requisitos	Numero de vagas	Carga horária	Remuneração
CIAS	Médico Neurologista	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Neurologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	01	20 horas semanais	R\$ 4.905,00
	Médico Cardiologista	Trabalho médico de cardiologia, segundo os princípios e técnicas pertinentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a consultas ou a pacientes hospitalizados; avaliação propedêutica e terapêutica; avaliação de risco cirúrgico; avaliação do quadro do paciente; requisição de materiais e instrumental; preenchimento de fichas prontuários de pacientes; participação de reuniões de trabalho e de atividades de treinamento; orientação a estagiários e residentes e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Cardiologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	01	20 horas semanais	R\$ 4.905,00
	Médico Endocrinologista	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e	01	20 horas semanais	R\$ 4.905,00



**Gabinete do Prefeito**

	<p>prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>	<p>Residência Médica em Endocrinologia e Metabolismo emitida por instituição reconhecida pelo MEC.</p>			
<p>Médico Urologista</p>	<p>Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Urologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.</p>	<p>01</p>	<p>20 horas semanais</p>	<p>R\$ 4.905,00</p>
<p>Médico Otorrinolaringologista</p>	<p>Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Otorrinolaringologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.</p>	<p>01</p>	<p>20 horas semanais</p>	<p>R\$ 4.905,00</p>
<p>Médico Pediatra</p>	<p>Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A</p>	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão</p>	<p>01</p>	<p>20 horas semanais</p>	<p>R\$ 4.905,00</p>



Prefeitura de  
**Tianguá**

### Gabinete do Prefeito

	<p>classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>	<p>de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria emitida por instituição reconhecida pelo MEC.</p>		
Médico Nefrologista	<p>Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Nefrologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC.</p>	01	20 horas semanais  R\$ 4.905,00
CEREST Psicólogo	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em Psicologia, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.</p>	01	40 horas semanais  R\$ 2.180,00



Prefeitura de  
**Tianguá**

Gabinete do Prefeito

	<p>acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção a atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atual na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.</p>			
Técnico em Enfermagem do trabalho	Prestar assistência de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal no ambiente de urgência e emergência (adulto e pediatria) e dentro do planejamento de ações traçadas pela coordenação de enfermagem, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral	Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de	01	40 horas semanais  R\$ 998,00

2



	<p>e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos diversos desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; acompanhar pacientes de transferência inter-hospitalar de maneira segura; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar a necessária assistência à saúde do paciente; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar registro diário, das atividades do setor e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Disposição e habilidade para cumprir as ações previstas na Portaria n.º 2437/2005 do Ministério da Saúde, sob supervisão do enfermeiro, que Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS, dentro de sua respectiva área de atuação.</p>	<p>Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, com experiência comprovada em saúde do trabalhador.</p>		
Fonoaudiólogo	<p>Realizar avaliação audiológica em crianças, jovens, adultos e idosos (audiometria tonal, logaudiometria e imitanciometria); Realizar exames complementares: emissões otoacústicas evocadas transientes e por produto de distorção e potencial evocado auditivo de curta, média e de longa latência; Realizar processo de seleção, verificação, indicação e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI); Realizar orientação, reabilitação e aconselhamento aos pacientes e familiares; Participar de cursos, eventos, pesquisas e publicações na área, para atualização e</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.</p>	01	40 horas semanais  R\$ 2.180,00



Prefeitura de  
**Tianguá**

### Gabinete do Prefeito

	<p>aperfeiçoamento; Analisar prontuários e elaborar relatórios; Participar de reuniões clínicas e discussão de casos clínicos; Manter intercâmbio de informações com outros profissionais ou serviços; Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.</p> <p>Disposição e habilidade para cumprir as ações previstas na Portaria n.º 2437/2005 do Ministério da Saúde, sob supervisão do enfermeiro, que Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS, dentro de sua respectiva área de atuação.</p>				
Técnico em segurança trabalho			01	40 horas semanais	R\$ 1.362,50
		Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Segurança do Trabalho, titular do certificado ou diploma de Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho de sua jurisdição.			

2



Prefeitura de  
**Tianguá**

### Gabinete do Prefeito

Engenheiro Agrônomo	De acordo com o artigo 5º da Resolução nº 1.010, de 2005, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), são atribuições do Engenheiro Agrônomo para o desempenho no âmbito das competências profissionais: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação; Execução de desenho técnico.	Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em Agronomia, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.	01	40 horas semanais	2.180,00
CAPS Psicólogo	Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações	Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em Psicologia, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.	01	40 horas semanais	R\$ 2.180,00



**Gabinete do Prefeito**

		<p>de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.</p>	02	40 horas semanais	R\$ 998,00
Cuidador		Nível Médio Completo			

2



Prefeitura de  
**Tianguá**

### Gabinete do Prefeito

	<p>residencial transitório a pessoas com necessidades especiais; Diagnosticar, prever e prevenir situações de risco; Manter a equipe de saúde dos CAPS informados sobre a rotina de atendimento durante todo o período de trabalho, com especial atenção às ocorrências relevantes; Acompanhamento terapêutico e protetivo ao indivíduo em situação de vulnerabilidade social e familiar; Realização dos trabalhos em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p>				
<p>Médico Psiquiátrico</p>	<p>Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou decorrentes de dependência química; solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Supervisionar estagiários e residentes.</p>	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria emitida por instituição reconhecida pelo MEC</p>	<p>02</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 109/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de pessoal, para fins de funcionamento de serviços essenciais e inadiáveis da Secretaria de Saúde do Município e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá providências, etc.

**RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 04 de Setembro de 2019.

**Francisco Gumerindo de Araújo Neto**  
Presidente

**José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos**  
Relator

**Fernando Alves de Menezes**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O**  
**PROJETO DE LEI Nº 109/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Autoriza a contratação temporária de pessoal, para fins de funcionamento de serviços essenciais e inadiáveis da Secretaria de Saúde do Município e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá providências, etc.

**RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO vota com o Parecer do Relator.  
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 04 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**João Batista da Costa**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Valdeci Vieira de Azevedo**  
Membro